



PROCESSO ADMINISTRATIVO DE DISPENSA

A Comissão de Licitação do Município de ITAITUBA, através do(a) FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, consoante autorização do(a) Sr(a). AMILTON TEIXEIRA PINHO, na qualidade de ordenador (a) de despesas, vem abrir o presente processo administrativo para a **“Locação de Imóvel destinado ao funcionamento do anexo da escola MEF São Francisco das Chagas”**.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no art. art. 24, inciso X, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, conforme diploma legal abaixo citado:

Art. 24 - É dispensável a licitação:

I - OMISSIS

X - "para a compra ou locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípuas da administração, cujas necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia;"

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Justificamos a contratação do objeto do presente termo, pela necessidade da locação do Imóvel para desenvolver as atividades junto a Escola São Francisco das Chagas através do Fundo Municipal de Educação, e por não dispormos em nossa estrutura organizacional, um local para acomodar e executar a demanda educacional do anexo, que visa melhoria das condições de ensino dos alunos pertencentes ao Bairro do Piracana, residencial Vale do Piracana e bairro arredores.

A locação de Imóvel para o funcionamento do Anexo da Escola Municipal São Francisco das Chagas se faz necessária devido à necessidade de atender crianças, jovens e adultos, que moram no Residencial Vale do Piracana, que precisam estudar, e que residem em Bairro distante das demais Escolas. Sucessivamente com a implantação de um anexo, evitará os transtornos enfrentados pela distância e pela a

ROD TRANSAMAZONICA

Claudia Marília Assis Alves
Comissão de Licitação
Presidente
Port. nº 01/2018 / GABIPMA

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE ITAITUBA
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



falta de transporte, esse espaço dará oportunidade aos alunos estudarem perto de suas residências, assim aumenta a capacidade dos alunos, evitando a desistência e evasão escolar. Dessa forma, é um direito constitucional e respaldado em lei que “a educação, direito de todos [...], os alunos de estarem em um lugar seguro e de serem estimulados, garantido conhecimento e seu desenvolvimento cognitivo.

Ainda assim entendo que tal aquisição é extremamente necessário para tender a demanda do anexo da Escola Municipal São Francisco das Chagas, podendo causar prejuízo irreparáveis no andamento das atividades educacionais. Pensando em resolver imediatamente o problema optou por adquirir o serviço através da compra direta, por meio da legalidade prevista nesta justificativa.

A razão de escolha do locador acima identificado deu-se em razão das características e localização do Imóvel, tendo em vista a necessidade de instalação e funcionalidade do anexo, levando-se em conta o espaço para instalar cada dependência que compõe o anexo da Escola Municipal São Francisco da Chagas, a localidade (proximidade da escola sede) e equipamentos a serem nele instalados. Julgamos melhor atender tais necessidades, pois possui a característica necessário para a instalação, com espaço suficiente para instalar as salas do anexo da escola, localizada nas proximidades da sede.

Mediante ao exposto, que a escolha recaiu sobre este imóvel pertencente ao senhor ADRIANO GUARNIERI, em consequência ao espaço disponível, facilitando a adequação de maior quantidade de aparelhamento e comportando todo o pessoal pertencente ao organograma do anexo e gestão administrativa, e com salas para separa por series e ano os alunos. É como a base física do imóvel está localizado na Avenida Francisco Macedo, nº 230B, Bairro Piracaná, RESIDENCIAL Vale do Piracná, lote 23, atende os padrões requeridos e exigidos, sendo de fácil acesso para os alunos que moram no residencial pertencente ao Programa Minha Casa Minha Vida.

Dessa forma, nos termos do Art. 24, inciso X, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, a licitação é dispensável.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

A escolha da proposta estar de acordo com os preços de alugueis de imóveis corrente local, conforme avaliação do imóvel realizada previamente no valor de R\$-2.100,00 (Dois mil

ROD TRANSAMAZONICA

Claudia Marília Assis Alves
Comissão de Licitação
Fis. - Rubrica
Port. nº 00170/2018 / GABIPMA

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE ITAITUBA
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



e cem reais) a R\$3.000,00 (Três mil reais) anexa ao processo.

Face ao exposto, a contratação pretendida deve ser realizada com ADRIANO GUARNIERI, no valor mensal de R\$ 2.181,81 (Dois mil cento e oitenta e um reais e oitenta e um centavos) perfazendo o total da proposta de R\$ 26.181,72 (Vinte e seis mil cento e oitenta e um reais e setenta e dois centavos) levando-se em consideração ao valor corrente do mercado local, segundo avaliação prévia, conforme documentação acostado

ITAITUBA - PA, 26 de Janeiro de 2018


CLAUDIA MARIA ASSIS ALVES
Comissão de Licitação
Presidente